



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001784/2025-30

PORTARIA Nº 1.355/2025

DE 30 DE ABRIL DE 2025

Concede Licença-Prêmio à servidora do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 35, I, “e”, “t” e “w” da Lei Complementar nº 02/90, 128, da Lei nº 2.148/77, 96, I e, ainda, 208 da Lei Complementar 16/94, 1º da Lei Complementar 19/95, 27-A da Lei nº 6.450/08, acrescentada pela Lei nº 8.274/17, e tendo em vista o que consta no Expediente nº 20.27.0094.0000175/2025-05, datado de 16 de abril de 2025,

Considerando decisão administrativa contida no Expediente nº 20.27.0192.0000072/2021-67 acerca da aplicação do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, com pronunciamento favorável à contagem do período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, para todos os fins legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam concedidos à servidora Maylane Lima Oliveira Figueiredo, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público – Manutenção e Suporte de Equipamentos de Informática e Software do Quadro de pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 03 (três) meses de Licença-Prêmio, referente ao 4º quinquênio de serviço público estadual ininterrupto, correspondente ao período de 01.07.2018 a 30.06.2023, ficando o gozo condicionado à conveniência Administrativa, observando o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no Art. 96 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 16/94.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente nº 20.27.0229.0001784/2025-30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Nilzir Soares Vieira Junior
Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **05/05/2025 21:57:10**, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site
<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0001784/2025-30**